



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 612, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.313.520-3/2007, de interesse de NS IMÓVEIS LTDA., e

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 24, da Quadra 02, situados às avenidas Ville e Center e ruas Pamplona e Miraflores, Residencial Barcelona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/24	ÁREA	9.057,06m ²
Frente para a Avenida Ville	113,59+9,13+D=3.174+7,83+13,79+10,02m	
Fundo, confrontando com a Rua Pamplona.....	136,80m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Center.....	24,95m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Miraflores	46,29m	
Pela linha curva – Rua Miraflores com a Avenida Ville	D=14,38m	
Pela linha curva – Avenida Ville com a Avenida Center	D=7,910m	
Pela linha curva – Avenida Center com a Rua Pamplona	D=12,56m	
Pela linha curva – Rua Pamplona com a Rua Miraflores	D=10,76m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil